



PROC. ADM. Nº. 736537/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.22/2021

## I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 22/2021, que tem por **objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e de patologia clínica como também fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos, estrutura física, mobiliária, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta do material biológico para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **28/12/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, havia 01 (lote) para disputa, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o lote.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 06 (seis) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

**São participantes deste certame as empresas:**

Razão Social	CPF/CNPJ
A L BORBA	37479219000125
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA	47673793010217
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	28966389000143
INAC INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	10972647000139
LABORSAN ANÁLISES LABORATORIAIS LIMITADA	36931111000169
LOCAL LABORATORIO ANALISES CLINICAS EIRELI	08240457000185

**Após rescisão do contrato nº 163/2022** com a empresa A L BORBA –EPP, foi convocada a 2ª colocada Empresa- **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP**.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

## II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprido registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



PROC. ADM. Nº. 736537/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 25/2022, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

### III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

**HABILITAR** a empresa **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA – AFIP** no certame

Considerando que com esta decisão finalizamos a fase de habilitação, declarando-a vencedoras do processo.

**CONVOCA**, considerando a declaração do vencedor, conforme item 12 do edital, os licitantes interessados para a fase **recursal**, será aberta no dia **23/09/2022 às 10hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 12.1 do edital.

Considerando que o certame encontra-se na fase de **em adjudicação**, a manifestação de intenções de Recurso será aceito pelo e-mail [pregaosmsvg@outlook.com](mailto:pregaosmsvg@outlook.com), conforme as regras do edital, início às 10h00mim até as 10h.30mim para o recebimento horário de Brasília.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 21 de setembro de 2022.

  
Francisca Luzia de Pinho  
Pregoeira



**AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021**

**FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
8.2.5.1	Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.	X		
8.2.6.3	Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento.	X		
8.2.6.4	Apresentar Alvará Sanitário/Licença expedido pela Vigilância Sanitária.	X		
8.2.6.5	Apresentar Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES.	X		
8.2.6.7	Registro ou Inscrição no respectivo Conselho de Classe do Responsável Técnico do estabelecimento, habilitado em qualquer dessas classes profissionais: Médico Patologista, Biomédico, Farmacêutico-Bioquímico ou farmacêutico generalista, Biólogo.	X		
8.2.6.8	Certificado de controle de qualidade externo emitido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ ou por empresa certificada pela ANVISA.	X		



8.2.6.9	Declaração de Disponibilidade do responsável técnico.	X		
8.2.6.10	Relação da equipe técnica, contendo os nomes e funções dos profissionais para desempenhar as atividades pertinentes ao objeto, indicando os profissionais de nível superior e técnico responsável pelo serviço e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria e do Técnico Responsável.	X		
8.2.6.11	A comprovação do vínculo empregatício do (s) responsável (is) técnico(s) relacionado neste Termo de Referência.	X		

**PARECER TÉCNICO FINAL**

**APROVADO**

OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR
	<p>Dra. Maria das Dores Gonçalves Diretora Técnica - HPSM/VG Matrícula: 32240 CRM-MT: 267</p> <p>Maria das Dores Gonçalves Diretora Técnica do HPSMVG</p>

Várzea Grande, 20 de Setembro de 2022.

Recebi em 21/09/22

As 10:02 horas

Ass: